

| Esta norma foi publicada no quadro de avisos da   |                            |
|---|----------------------------|
| Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no |                            |
| dia/  | , nos termos do Art. 1º da |
| Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.   |                            |
|   |                            |
|   |                            |
| Prefeita Municipal                                |                            |

## LEI Nº 193, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas referentes ao *Programa Primeira Infância no sistema Único de Assistência Social*, vinculado ao *Programa Criança Feliz*, criado pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.
- **§ 1º -** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- § 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no *caput*, utilizando os recursos do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São João do Paraíso MG, 05 de junho de 2018.

## Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeito Municipal

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 05/06/2018.